Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 120/2014 Erechim, 10 de Julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 110/2014, que Altera a Lei n.º 5.642/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda o Uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de sorteios.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 110/2014.

Altera a Lei n.º 5.642/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda o Uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de sorteios.

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 5.642, de 27 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

§ 1.º O Município de Erechim definirá, através de Decreto Municipal, os prêmios a serem sorteados, data do sorteio, através da Plataforma de Dados dos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.642/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda o Uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de sorteios.

O Município já realizou a assinatura do Termo de Adesão e encaminhou à Secretaria de Estado da Fazenda. Porém, conforme orientação recebida, se faz necessário a alteração da referida Lei, tendo em vista que participam do sorteio todos os cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal